

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 126, de 05 de agosto de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 001424/03; e

Considerando os resultados da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar na Portaria INMETRO/DIMEL nº 200, de 06 de novembro de 2002, as características metrológicas do modelo AT261, conforme quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima g	Valor de Divisão de Verificação (e) mg	Valor de Divisão Real (d) mg	Carga Mínima (Min) mg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (diâmetro) mm
AT261		205	1	0 a 62 g = 0,01 62 a 205 g = 0,1	1	80

Art. 2º - A alteração supra está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal